SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE



AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 – PIRACICABA/SP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697 CNPJ N.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 20/2019 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2018 PREGÃO N.º 22/2018 - PROCESSO N.º 4628/2017

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françoso, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7,

face às justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo n.º 4628/2017, resolve celebrar o presente aditamento ao contrato firmado com a empresa

G J DE MIRANDA PONTES CONSTRUÇÕES - ME, sediada na Rua José Ometto, n.º 606, Centro, na cidade de Iracemápolis, estado de São Paulo, CEP. 13.495-000, Telefone (19) 99828-5267, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.529.802/0001-25 e Inscrição Estadual sob n.º 362.012.219.110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo José de Miranda Pontes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Nicolau Athanassof, n.º 244, Vila Rezende, na cidade Piracicaba/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 41225516 e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 333.262.688-40,

decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1.Contrato n.º 26/2018.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de manutenção e instalações elétricas em unidades do Semae.
- **1.3.** Assinatura: 01/03/2018.
- **1.4.**Prazo inicial: 12/03/2018.
- 1.5. Prazo final: 11/03/2019.
- 1.6. Valor total: R\$ 146.454,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
- 1.7.Dotação Orçamentário 53 Código 33903900 Programa Trabalho de 323190.1751200232.424 do exercício de 2018.
- 1.7.1. Empenho n.º 356/2018 Valor R\$ 146.454,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
- Código Orçamentário **1.8.**Dotação 53 33903900 Programa de 323190.1751200232.424 do exercício de 2019.
- 1.8.1. Empenho n.º 69/2019 Valor R\$ 24.409,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e nove
- 1.8.2. Empenho n.º 501/2019 Valor R\$ 3.543,30 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRIMEIRO ADITAMENTO

- 2.1. Termo n.º 04/2019.
- 2.2.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses com aplicação de reajuste no percentual de 2,80 (dois inteiros e oitenta centésimos por cento)
- 2.3. Vigência: 11/03/2020.
- 2.4. Valor do aditamento: R\$ 154.089,30 (cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta centavos).
- 2.5. Valor da hora trabalhada: R\$ 68,43 (sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE



AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 – PIRACICABA/SP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697 CNPJ N.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 20/2019 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2018 PREGÃO N.º 22/2018 - PROCESSO N.º 4628/2017

- 2.6. Valor total do contrato: R\$ 300.543,30 (trezentos mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
- 2.7. Fundamento Legal: inciso II, do art. 57 e inciso III do art. 55, todos da Lei n.º 8.666/93.
- 2.8. Assinatura: 11/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

3.1.Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em favor do SEMAE, consistente na supressão da verba correspondente ao adicional de periculosidade relativa à mão de obra de ajudante de eletricista prevista na planilha orçamentária da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

- 4.1.Em razão do presente aditamento, o valor por hora de serviço passou a ser R\$ 61,63 (sessenta e um reais e sessenta e três centavos), sendo que, a partir de 01/05/2018, o valor por hora passou para R\$ 63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis centavos), haja vista a concessão do reajuste de precos ao contrato concedido através do Apostilamento contido no Termo Aditivo n.º 04/2019.
- 3.1.Em razão do presente aditamento, a importância a ser restituída pela contratada ao SEMAE totaliza R\$ 15.657,71 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) correspondente ao faturamento relativo aos serviços prestados no período de março de 2018 a agosto de 2019.
- 3.2.O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro corresponde a R\$ 22.269,65 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), alterando o valor total estimado do contrato para R\$ 278.273,65 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 58, I c/c § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
- 7.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 30 de setembro de 2019.

José Rubens Françoso **SEMAE**

